



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**PORTARIA Nº 094, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Nomeia Agente de Avaliação e Patrimônio do CISALP para o exercício financeiro de 2024.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado como Agente de Avaliação e Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP:

I – Flávia Moreira Reis

**Art. 2º.** São competências do Agente de Avaliação:

I – Proceder avaliação dos bens móveis e imóveis do CISALP;

II – Articular, coordenar, conduzir e propor ações que promovam a melhoria do processo de avaliação dos bens do CISALP;

III – Sistematizar e disponibilizar informações e dados relativos aos bens;

IV - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do CISALP;

V - Avaliação do estado de conservação dos bens;

VI - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

VII - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o CISALP;

VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

IX - Realizar outras atividades correlatas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

**CISALP**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2024 e revoga-se a portaria 02/2024.

Lagoa Formosa, 29 de abril de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do CISALP